



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 54/2022

Fica a empresa:

CELSO ROBERTO ANTUNES - ME

CNPJ 09.539.632/0001-00

Avenida Eustatios Kotisifas, nº 158

Jardim Ivemar

CEP 87.065-260

Maringá - PR

Fone: (44) 3266-1255

AUTORIZADA a prestar os serviços e fornecimentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço de 08/06/2022, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **54/2022**:

| DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|--|---|
| Aquisição e instalação de 04 (quatro) portas de giro lisas, sendo 01 (uma) com tamanho de 0,60 x 2,10m e 03 (três) portas de 0,70m x 2,10. Inclusa mão de obra para retirada das portas que serão substituídas, instalação e aplicação de verniz Sayerlack – escuro. | R\$ 2.604,10 (dois mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos) |

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

DELEGACIA REGIONAL DE MARINGÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Avenida Carneiro Leão, nº 135, sala 404

Centro

Cidade: Maringá-PR

CEP 87013-932

Fone: (44) 3262-2421

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente Autorização de Prestação do Serviço.
2. O fornecimento de todos os materiais, ferramentas e dispositivos necessários à execução dos serviços, bem como a mão de obra a ser empregada, serão de responsabilidade da Contratada.
3. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.



4. O objeto deste termo deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
5. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
7. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
8. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
9. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
10. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
11. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
12. Pela demora no fornecimento dos produtos, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para o fornecimento total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
13. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
14. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

CELSO ROBERTO ANTUNES - ME
CNPJ: 09.539.632/0001-00